

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Mai19 NUMERO: 2019NE000314 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070024/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA
CNPJ : 04565735/0001-13 FONE: (69)3211-2077/2000/2105/2104/2133
ENDereco : AV.PRES.DUTRA,1.889 - AREAL
MUNICIPIO : 0003 - PORTO VELHO UF: RO CEP: 76805-859

CREDOR : 07488142/0001-99 - R. NAKAYAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL
ENDereco : AFONSO CELSO 1513 VILA MARIANA
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04119-062

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMISSION DE NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CAPACITACAO DE SERVIDORES,
CONFORME PROJETO BASICO SEDES(0409337), PARECER DA AJDG(0416330), DESPACHOS NR
2090 DG(0416509) E 2105 SA0FC(0416646) PROC SEI N° 0000891-95.2019.6.22.8000

CLASS : 1 14122 02122057020GP0011 084772 0100000000 339039 000000 ERO TREINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 00008919520196228000

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RO / 3

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.220,00

TRES MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 3.220,00

VALOR DO SEQ. : 3.220,00

CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE "RECICLAGEM ANUAL PARA AGEN
TES DE SEGURANÇA", PARA 07(SETE) SERVIDORES AGENTES DE SEGURANÇA DESTE TRIBU
NAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30(TRINTA) HORAS E COM DU
RAÇÃO DE 30(TRINTA) DIAS.

T O T A L : 3.220,00

AUREA CRISTINA S O ARAGão
ORDENADOR SUBSTITUTO

IRLEDA M SOARES DA SILVA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0000891-95.2019.6.22.8000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Curso aberto na modalidade a distância - **"Capacitação para Agentes de Segurança"** - Contratada: R. Nakayama Assessoria Empresarial ME.

DESPACHO Nº 2090 / 2019 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo instaurado por solicitação da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC, com vistas a contratação da empresa **R. Nakayama Assessoria Empresarial ME CNPJ: 07.488.142/0001-99** para a realização do curso de **"Reciclagem Anual Para Agentes de Segurança"**, para 07 (sete) servidores Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, na modalidade a distância, com carga horária de 30 (trinta) horas e com duração de 30 (trinta) dias, com data de início a combinar.

O conteúdo e o cronograma do curso estão devidamente descritos na proposta constante do evento n. 0406723. No item 3.2 do Projeto Básico há descrição da notória especialização da empresa, bem como da natureza singular do serviço ofertado.

A COMAP analisou o Projeto Básico, concluiu por sua regularidade e se manifestou pela adjudicação do objeto à proponente (0411382). A Seção de Programação Orçamentária e Financeira - SPOF procedeu à programação orçamentária e informou a existência do pré-empenho n. 2019PE000098 no valor de R\$ 3.220,00 (trez mil duzentos e vinte reais), cuja despesa encontra-se adequada e compatível orçamentária e financeiramente com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (PPA, LDO e LOA) - evento 0411813.

A Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral opinou pela contratação da empresa **R. Nakayama Assessoria Empresarial ME CNPJ: 07.488.142/0001-99**, para ministrar o curso de **"reciclagem anual para Agentes de Segurança para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia"** com fundamento no **art. 25, II c/c art. 13, VI**, ambos da Lei n. 8.666/93, e, ainda, nos precedentes da Corte de Contas citados no referido parecer jurídico, notadamente na **Decisão TCU n. 439/1998-Plenário**. Opinou, também, pela dispensa da formalização de contrato, o qual poderá ser substituído pela nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93 (evento 0416330).

Via manifestação nº 743 (0414321) a SAOFC se manifestou pela regularidade do procedimento, reconhecendo a situação de inexigibilidade de licitação e pela continuidade da contratação na forma

proposta. Vieram os autos para apreciação desta Diretora-Geral.

Verifica-se dos autos que a empresa **R. Nakayama Assessoria Empresarial ME - CNPJ: 07.488.142/0001-99**, encontra-se regular com as obrigações fiscais e trabalhistas, conforme documentos carreados aos autos (INSS - 0406726, FGTS - 0409235, CNJ - 0406727 e Justiça do Trabalho - 0406728).

A necessidade da contratação está demonstrada no item 3.1 do Projeto Básico (PB) (0409337). No item 3.2 (Da inexigibilidade) do PB, a unidade demandante delineou o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União quanto à natureza singular e capacitação notória do especialista da empresa contratada para o treinamento (subitênes 3.2.1 e 3.2.2.) o que fundamenta a contratação direta com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, § 1º da Lei n. 8.666/93. Portanto, a singularidade encontra-se demonstrada pelos elementos trazidos aos autos, tendo em vista que a capacitação visa atender necessidade específica desta Justiça Especializada. Por outro lado, a vantajosidade da contratação, também é demonstrada nos autos por meio da justificativa do preço da contratação (item 4 do PB).

Isso posto, considerando o parecer da AJDG (0416330) e a manifestação da SAOFC (0414321), e, ainda, com base nas atribuições conferidas pela Portaria 66/2018, esta Diretora-Geral **RATIFICA** a inexigibilidade apontada pela AJDG e reconhecida pela SAOFC, descrita no artigo 25, II da Lei n. 8.666/93, e, por consequência:

a) Aprovo o Projeto Básico, inserto no evento 0409337, pois possui os elementos mínimos essenciais definidos no inciso IX e alíneas do artigo 6º da Lei n. 8.666/93;

b) Autoriza a despesa, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II c/c o inciso VI do art. 13, ambos, da Lei 8.666/93 e Decisão TCU nº 439/98 - Plenário;

c) Autoriza a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **R. Nakayama Assessoria Empresarial ME, CNPJ: 07.488.142/0001-99**, no valor de **R\$ 3.220,00** (três mil duzentos e vinte reais), formalizando-se a contratação com entrega da Nota de Empenho à contratada; e

d) Determina a publicação da ratificação da inexigibilidade no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em respeito ao princípio da publicidade, uma vez que o valor da contratação situa-se nos patamares da dispensa legal, com fulcro no [Acórdão TCU n. 1336/06 - Plenário](#).

À SAOFC para a continuidade dos atos visando a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 21/05/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0416509** e o código CRC **6AF364D1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Espécie: Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 26 da Lei 8.666/93. Contratada: R. NAKAYAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME, CNPJ n. 07.488.142/0001-99. Objeto: Contratação da empresa R. NAKAYAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME para a realização do curso "Reciclagem Anual de Seguranças" para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, para 7 (sete) servidores Agentes de Segurança deste Regional. O curso será realizado na modalidade ensino a distância, com carga horária de 30 (trinta) horas, com duração de 30 (trinta) dias, com data a combinar. Fundamento legal para contratação: Art. 25, II c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei 8.666/93, e Decisão TCU nº 439/98-Plenário. Justificativa: Necessidade de capacitação de servidores do TRE-RO. Declaração de Inexigibilidade: Parecer Jurídico Nº 0416330/2019 - PRES/DG/AJDG, de 21/05/2019, por SILVIA GONÇALVES DE MACEDO, CPF n. 348.160.891-87, Assessora Jurídica. Ato de autorização da despesa e de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação: Despacho n. 2090/2019 - PRES/DG/GABDG, de 21/05/2019, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, CPF n. 475.106.849-00, Diretora-Geral do TRE-RO. Nota de Empenho: 2019NE000314, de 23/05/2019, Programa de Trabalho: 02122057020GP0011. Elemento Despesa n. 33.90.39.48. Total: R\$ 3.220,00. Processo: SEI n. 0000891-95.2019.6.22.8000.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, **Técnico Judiciário**, em 03/06/2019, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0419994** e o código CRC **FFC74A2A**.